



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de setembro de 2020 - Nº 6160

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.794

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.700,95 (dois mil setecentos reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução  
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
100100010000	44905218000	0,00	2.700,95
100100010000	33903972000	2.700,95	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.700,95</b>	<b>2.700,95</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.700,95</b>	<b>2.700,95</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.700,95</b>	<b>2.700,95</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.700,95</b>	<b>2.700,95</b>

#### DECRETO Nº 29.796

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10756/2020, da SEMDES/CRH, datado de 24/09/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro Suplente **NATANAEL DA SILVA** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, em virtude de seu afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2020, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.797

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Sequencial nº 2-10755/2020, da SEMDES/CRH, datado de 24/09/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Tutelar **ARIANA SOARES VIANA RIBEIRO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2020, em substituição ao Conselheiro **Jessé Pereira Martins**, por motivo de seu afastamento no período citado.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**PORTARIA Nº 1.082/2020****DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 18.767/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 562/2020, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.106/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	PGM	13, 14, 15, 16, 19 e 20/10/2020	1 – 21.625/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.108/2020****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
VALDINEI ANDRÉ DANIEL DE OLIVEIRA	SEMUS	02/09/2020	1- 21.627/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.113/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 – 19.132/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **JAQUELINE DA SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades que não exija movimentos como agachar, subir e descer escadas e ladeiras, no período de 16 de agosto de 2018 até 1º de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.114/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 43.214/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **IVONETE CORREA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMCULT, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em que não necessite de períodos caminhando, de pé ou carregando pesos, no período de 03 de março de 2020 até 1º de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.115/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 22.405/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar de Prótese Dentária, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em ambiente menos estressor, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.120/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 21.850/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.910, de 20/12/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
<b>PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEME	30 DIAS	01/09/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.121/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 21.850/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **1º de outubro de 2020**, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 – 21.850/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho, a partir de 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.122/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.730/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de setembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.730/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.123/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.528/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor

municipal **PEDRO LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 30 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.528/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.124/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.432/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **CELIDA CRUZ MATTOS**, Professora PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 12 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.432/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.125/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.526/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.526/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 24 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.126/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.527/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.527/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da

Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.127/2020****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 20.726/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *reassunção* da servidora municipal **JOCILENE PINTO MOZER**, Contadora, lotada na SEME, a partir de 1º de setembro de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 866/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 866/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.128/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	SEMDES	28/08/2020	1 – 21.838/2020
ELIMARIO MOZER	SEMMA	26/08/2020	1 – 21.233/2020
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	SEMMA	02/08/2020	1 – 21.232/2020
MOADYR BARBOSA DOS SANTOS	SEMSEG	06/09/2020	1 – 21.734/2020
SAMUEL DE SOUZA	SEMSEG	08/09/2020	1 – 21.641/2020
VERA LÚCIA FERREIRA GOUDARD	SEMUS	08/09/2020	1 – 21.610/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.131/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde (Covid - 19)* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ELIZABETH FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	30 DIAS	02/09/2020	1-21.733/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.132/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo **1 – 20.597/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2020, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.133/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs **1 - 31.543/2018 e 1 - 49.691/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades fora da sala de aula, no período de 11 de junho de 2020 até 24 de agosto de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de agosto de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.134/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 16.267/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **TEREZINHA CLEVELARES SECHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em que não faça esforço físico ou permanecer em longos períodos em ortostase, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de

20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.135/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 – 38.506/2017**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ILASI PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades em função de menor esforço físico, no período de 1º de fevereiro de 2020 até 09 de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.136/2020**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 1653/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em função de menor esforço físico, tais como agachar e deambular, no período de 05 de agosto de 2020 até 09 de setembro

de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.137/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.994/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARIA SONIA RAMOS CHAVES**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.994/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 24 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 21 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.138/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs **1 – 22.191/2020** e **1 – 22.184/2020**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme

atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALBERTO CRUZ DE AMORIM	Médico Clínico Geral	SEMUS	11 DIAS	31/08/2020
			19 DIAS	11/09/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.139/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 22.184/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **ALBERTO CRUZ DE AMORIM**, Médico Clínico Geral, lotado na SEMUS, no período de 71 (setenta e um) dias, a partir de 30 de setembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 22.184/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.140/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

consta no Sequencial nº **2 – 10.599/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 444/2019 30/12/2019	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	1- 42.092/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2020, que designou Natalia Maria Dalvi Penha como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.141/2020

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 – 10.599/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 445/2019 30/12/2019	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1 - 42.072/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2020 que designou a servidora Natalia Maria Dalvi Penha como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.142/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos



Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 19.792/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **FABÍOLA SOARES LESSA CARLETTE**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 30 de setembro de 2020, em prorrogação a Portaria nº 932/2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.143/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 20.989,49 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

100100010000	33903615000		0,00	1.000,00
100100010000	33903957000		0,00	300,00
100100010000	33903699000		1.000,00	0,00
100100010000	33903947000		300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>

		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
--	--	------------------------	-----------------	-----------------

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	33903947000		7.500,00	0,00
100100010000	33903943000		0,00	7.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

200100000000	33903024000		0,00	12.189,49
200100000000	33903007000		1.084,00	0,00
200100000000	33903016000		7.889,74	0,00
200100000000	33903021000		2.735,75	0,00
200100000000	33903025000		480,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>12.189,49</b>	<b>12.189,49</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>12.189,49</b>	<b>12.189,49</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>12.189,49</b>	<b>12.189,49</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>20.989,49</b>	<b>20.989,49</b>

**PORTARIA Nº 1.148/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 21.963/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de *licença para tratamento de saúde*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JORGE DOS SANTOS	Gari	SEMSEG	30 DIAS	22/08/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.149/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 21.963/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **JORGE DOS SANTOS**, Gari, lotado na SEMSEG, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de setembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 21.963/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.150/2020****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEME	18/09/2020	1- 22.451/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.

**OBJETO:** Adicionar novos itens ao contrato nº 164/2019, firmado em 14/06/2019, para a aquisição e implantação do sistema informatizado de base cartográfica e cadastro técnico atualizado.

Item	Descrição do produto ou serviço	VALOR (R\$)
01	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Módulo de Atendimento	R\$ 106.800,00
02	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Modulo para Edição Avançada de Croquis	R\$ 185.750,00
03	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Modulo para Planta de Valores Genéricos	R\$ 241.500,00
04	Monitoramento e Atualização do Cadastro Imobiliário através de Sistema Móvel de Coleta de Dados -Captação de Imagens 360º 8k	R\$ 1.265.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.799.050,00</b>

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 1.799.050,00 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 9.002.832,00 (nove milhões, dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 10.801.882,00 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

DOTAÇÃO: 0801.0412308091.012.44903940000.1920001000

FICHA-FONTE: 01126-1920001000

DOTAÇÃO: 0801.0412308091.012.44903999000.1920001000

FICHA-FONTE: 01127-1920001000

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Carlos Alberto Gonçalves – Sócio da contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.710/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

**CONTRATADA:** CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO:** Renovar a vigência e redução do valor do Contrato nº 267/2018, firmado em 24/09/2018, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PABX.

**VALOR:** Fica pactuada a redução do valor do contrato passando de R\$ 6.812,72 (seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.472,08 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Dotação: 0204.0412518412.170.3.3.90.39.20

Ficha - Fonte: 0328-1990000000 – FUNDO PROCON

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Agenor de Almeida – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.986/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 26/2020 - SRP- ID 830292**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 26/2020, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-13870/2020, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Administração (SEMA), Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (SEMTRA tendo como objeto a Aquisição de Lâmpadas, mediante Sistema de Registro de Preços (Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), em favor da empresa:

**Empresa:** QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 02.480.417/0001-24

**Lotes:** 1 e 2

**Valor total homologado:** R\$ 63.980,43 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**AGERSA****PORTARIA Nº 054/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Sinval Hemerly dos Santos** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 001/2020	Auto Posto Bandeira Ltda, CNPJ: 00.995.933/0001-66	Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.	Processo nº: 133/2020 (Protocolo nº: 1425667)

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº055/2020****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal abaixo mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	18/09/2020

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Setembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI****PORTARIA Nº 130/2020****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VANDERLEI ANDREZA ALVES**, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GOB II L, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a única beneficiária, a esposa, Sra. **Marinete Silva Candido Alves**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 21 de agosto de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-21117, de 02/09/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 131/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO - GEA, NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-19921, de 19/08/2020, a partir de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2020.

**EDER BOTELHO FONSECA**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 58/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o funcionário da DATA CI, **MAICON GABURO DOS SANTOS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 11/2020, firmado com **CSKS Soluções em Tecnologia LTDA**, referente a Aquisição de licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro. “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPRD OLP NL GOV”.

**Art. 2º** – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Nilson Callegari Teixeira**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº.59/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
CARLOS HENRIQUE SALGADO	Diretor Presidente	02/01/2019 a 01/01/2020	28/09/2020 a 12/10/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 60/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando férias regulamentares ao Diretor Presidente no período de 28 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades de competência do Diretor Presidente no período de sua ausência, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, por motivo de férias regulamentares do titular, o Diretor de Tecnologia de Gestão Sr. **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, no período de 28 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, sem ônus para a DATA CI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2020, com efeitos até o dia 12 de outubro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

LOUZITEL FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 02.981.709/0001- 40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 009/2017 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 21.532/2017, expirada desde o dia 02/10/2019, para a atividade de 07.02 – Fabricação e/ou montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário, localizada à Rodovia: Fued Nemer snº - a Km 10, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Protocolo: 6152020FAT  
DAM:3494494